

LEI Nº 1962/2022

Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Pirapetinga.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a “**O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Pirapetinga**”, com sua sede na rua do Comércio, nº 120, no Distrito de Santo Antônio do Pirapetinga, Piranga MG devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.300.728/0001-09, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 1587, LIV. A-16, PAG. 134 – AV Nº5 realizado em 23 de dezembro de 2020 na Cidade e Comarca de Piranga/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 01 de setembro de 2022.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 01/09/2022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI 1962/2022

Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Pirapetinga.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a “**O Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio do Pirapetinga**”, com sua sede na rua do Comércio, nº 120, no Distrito de Santo Antônio do Pirapetinga, Piranga MG devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.300.728/0001-09, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 1587, LIV. A-16, PAG. 134 – AV Nº5 realizado em 23 de dezembro de 2020 na Cidade e Comarca de Piranga/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 01 de setembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:AD97C855

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/09/2022. Edição 3341

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>